



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

LEI Nº 2299/2024

De 06 de março de 2024.

Modifica dispositivos da LEI Nº 2206/2022, de 08 de agosto de 2022 que autoriza a doação à AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 2.º Lei n.º 2206/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigor com as seguintes alterações.

Art. 2.º

I - Apresentar em até 31 de maio de 2024 o Projeto e Estudo Ambiental contemplando a área a ser implantado o Aterro Sanitário em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Normas ABNT, com o protocolo do órgão ambiental.

.....

III - Implantar a triagem e separação de recicláveis;

Art. 2º – O Art. 3.º Lei n.º 2206/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigor com a seguinte alteração.

Art. 3º – Fica expressamente proibida a utilização da área para fins diversos do previsto no caput deste artigo, excepcionada a utilização do espaço para tratamento e destinação de resíduos sólidos, conforme a legislação em espécie.

Art. 3º – O Art. 8.º Lei n.º 2206/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigor com a seguinte alteração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

.....
VII – Apresentar em 180 dias a expedição da LO do plano de encerramento e recuperação do atual lixão, bem como disponibilizar ao município o respectivo documento final aprovado.

Art. 4º – O Art. 12.º Lei n.º 2206/2022, de 08 de agosto de 2022, passa a vigor com a seguinte alteração.

Art. 12.º.....

I – O recebimento dos resíduos sólidos urbanos de outros Municípios será realizado mediante ciência ao Município de Paraíso do Tocantins/TO., com entrega do instrumento de contratação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal